



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – SEXTA REGIÃO  
Gabinete da Presidência**

**ATO TRT6-GP nº 423/2021(\*)**

*Institui o Programa de Inovação, Inteligência e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e cria o Laboratório de Inovação, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região (LIODS-TRT6).*

**A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**Considerando** que o contexto global apresenta uma gama de problemas e desafios complexos às organizações, que necessitam investir no desenvolvimento de soluções inovadoras e de alto impacto;

**Considerando** a Agenda 2030, da Organização das Nações Unidas – ONU, que prevê os 17(dezessete) Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS;

**Considerando** o ODS n. 16, que trata da “Paz, Justiça e Instituições Eficazes”, estando vinculado aos assuntos tratados pelo Poder Judiciário Brasileiro;

**Considerando** a institucionalização da Agenda 2030 no Poder Judiciário e sua relevância no processo de formulação de Metas Nacionais;

**Considerando** o contido no Provimento n. 85/2019, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a adoção dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, da Agenda 2030, pelas Corregedorias do Poder Judiciário e pelo Serviço Extrajudicial, prevendo o incentivo aos Tribunais para criação e instalação de Laboratórios de Inovação, Inteligência e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (LIODS), com a metodologia que vem sendo adotada no Conselho Nacional de Justiça, como um movimento que une o conhecimento institucional, a inovação e a cooperação com o objetivo de se alcançar a paz, a justiça, e a eficiência institucional, que será o espaço de interação sobre a Agenda 2030;

**Considerando** a Resolução n. 395, de 07 de junho de 2021, do Conselho Nacional de Justiça, que instituiu a Política de Gestão da Inovação, no âmbito do Poder Judiciário;



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – SEXTA REGIÃO  
Gabinete da Presidência**

**RESOLVE:**

**DO PROGRAMA DE INOVAÇÃO**

**Art.1º.** Instituir, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, o programa de inovação, inteligência e objetivos de desenvolvimento sustentável, visando ao aprimoramento de suas atividades, por meio da difusão da cultura da inovação, tendo como objetivo fomentar e estimular a inovação e a internalização da Agenda 2030, com ênfase na proteção dos Direitos e Garantias Fundamentais, previstos na Constituição Federal.

**Art.2º.** Para fins deste Ato, considera-se inovação a implementação de ideias que criam uma forma de atuação e geram valor para o Poder Judiciário, seja por meio de novos produtos, serviços, processos de trabalho, ou uma maneira diferente e eficaz de solucionar problemas complexos encontrados no desenvolvimento das atividades que lhe são afetas.

**Parágrafo único.** Considera-se prototipagem a realização de experimentos e testes para avaliação prévia do impacto da implantação de determinado produto, serviço ou processo de trabalho, conforme parágrafo único, do artigo 2º, da Resolução n. 395/2021, do CNJ.

**Art.3º.** O programa de inovação, inteligência e objetivos de desenvolvimento sustentável do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região observará os princípios da gestão de inovação no Poder Judiciário, previstos no artigo 3º, da Resolução n. 395/2021, do Conselho Nacional de Justiça:

**I -** cultura da inovação: promoção da cultura da inovação a partir da adoção de valores voltados ao estímulo da inovação incremental ou disruptiva, com prospecção e desenvolvimento de procedimentos que qualifiquem o acesso à justiça e promovam a excelência do serviço judicial, processual ou administrativo, com vistas a propiciar melhor atendimento ao usuário do Poder Judiciário;

**II -** foco no usuário: observância, sempre que possível, da construção de solução de problemas a partir dos valores da inovação consistentes na concepção do usuário como eixo central da gestão;



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – SEXTA REGIÃO**  
**Gabinete da Presidência**

**III -** participação: promoção da ampla participação de magistrados e servidores, e de atores externos ao Poder Judiciário, sempre buscando a visão multidisciplinar;

**IV -** colaboração: trabalho em rede de inovação para a coordenação de esforços, cocriação, criatividade, experimentação e o compartilhamento de boas práticas;

**V -** desenvolvimento humano: desenvolvimento de novas habilidades dos magistrados e servidores que lhes permitam adquirir conhecimentos necessários às novas competências para solução de problemas complexos, pensamento crítico, flexibilidade cognitiva, orientada a serviços e criatividade;

**VI -** acessibilidade: fomento à acessibilidade e à inclusão;

**VII -** sustentabilidade socioambiental: promoção da sustentabilidade socioambiental;

**VIII -** desenvolvimento sustentável: desenvolvimento econômico-social com a preservação da qualidade do meio ambiente e do equilíbrio ecológico, alinhado aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – Agenda 2030;

**IX -** desburocratização: aprimoramento e simplificação de tarefas, procedimentos ou métodos de trabalho, de modo a promover agilidade, otimização de recursos e ganho de eficiência à prestação de serviços, respeitados os princípios do artigo 5º, da Constituição Federal, tais como juízo natural, devido processo legal, contraditório, amplo direito de defesa, dentre outros;

**X -** transparência: acesso à informação e aos dados produzidos, respeitadas as hipóteses de restrição e de sigilo legal e a proteção de dados pessoais.

**DO COMITÊ INTERDISCIPLINAR**



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – SEXTA REGIÃO  
Gabinete da Presidência**

~~**Art. 4º.**— Criar o Comitê Interdisciplinar do Programa de Inovação, Inteligência e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, que será composto por um Grupo Gestor e por um Grupo Técnico. *(Revogado pelo ATO TRT6-GP nº 49/2023)*~~

**DO GRUPO GESTOR**

~~**Art. 5º.**— O Grupo Gestor do Programa de Inovação, Inteligência e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável será composto pelos seguintes membros: *(Revogado pelo ATO TRT6-GP nº 49/2023)*~~

~~**I**— Desembargador(a) Presidente, que atuará como Coordenador do Grupo Gestor;~~

~~**II**— Desembargador(a) Vice-Presidente;~~

~~**III**— Desembargador(a) Corregedor(a);~~

~~**IV**— Juiz(a) Auxiliar da Presidência;~~

~~**V**— Juiz(a) Auxiliar da Corregedoria;~~

~~**VI**— Secretário(a) Geral da Presidência;~~

~~**VII**— Diretor(a) da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação;~~

~~**VIII**— Coordenador(a) de Gestão Estratégica, que atuará como Secretário(a) do Grupo Gestor.~~

~~**Art. 6º.**— Compete ao Grupo Gestor deliberar sobre diretrizes do Programa de Inovação, Inteligência e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. *(Revogado pelo ATO TRT6-GP nº 49/2023)*~~

**DO GRUPO TÉCNICO**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – SEXTA REGIÃO**  
**Gabinete da Presidência**

~~**Art. 7º.**— O Grupo Técnico do Programa de Inovação, Inteligência e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável será composto pelos seguintes membros: [\(Revogado pelo ATO TRT6-GP nº 49/2023\)](#)~~

~~**I**— Desembargador(a) indicado pelo(a) Presidente do Tribunal, que atuará como Coordenador do Grupo Técnico;~~

~~**II**— Desembargador(a) da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão;~~

~~**III**— Magistrado(a) Titular de Vara, indicado pelo(a) Desembargador(a) Corregedor(a) Regional;~~

~~**IV**— Assessor(a) de Gabinete de Desembargador, indicado pelo(a) Desembargador(a) Presidente do Tribunal;~~

~~**V**— Diretor(a) de Secretaria de Vara, indicado pelo(a) Desembargador(a) Presidente do Tribunal;~~

~~**VI**— Coordenador(a) de Gestão Estratégica;~~

~~**VII**— Chefe da Divisão de Comunicação Social;~~

~~**VIII**— Chefe do Setor de Gestão Socioambiental;~~

~~**IX**— Chefe da Divisão de Sistemas;~~

~~**X**— 01(um/uma) servidor(a) da área de Governança de Tecnologia da Informação indicado(a) pelo(a) Diretor(a) da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações, que atuará como Secretário(a) do Grupo Técnico.~~

~~**Art. 8º.**— Compete ao Grupo Técnico, conforme deliberações do Grupo Gestor: [\(Revogado pelo ATO TRT6-GP nº 49/2023\)](#)~~

~~**I**— dar apoio às atividades do Programa, propondo e/ou coordenando as ações e os projetos relacionados à inovação e à integração da Agenda 2030;~~



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – SEXTA REGIÃO  
Gabinete da Presidência**

~~**II** – auxiliar a gestão do Laboratório de Inovação, Inteligência e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (LIODS-TRT6).~~

### **DO LABORATÓRIO DE INOVAÇÃO**

**Art.9º.** Fica criado, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, o Laboratório de Inovação, Inteligência e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (LIODS-TRT6).

**Art. 9º-A.** Compõem o LIODS-TRT6 as seguintes unidades:  
*(Acrescido pelo ATO TRT6-GP nº 103/2024 – DEJT 21/03/2024)*

**I** – A Divisão de Inovação, subordinada à Secretaria de Governança e Gestão Estratégica;

**II** – A Divisão de Inovação e Pesquisa Tecnológica, subordinada à Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação;

**Art.10.** O LIODS-TRT6 tem como principais objetivos:

~~**I** – construir soluções, projetos e produtos, mediante métodos inovadores, que envolvam pesquisa, exploração, ideação, realização de pilotos, prototipagem e testes estruturados, para problemas e/ou necessidades relacionados às atividades do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região; *(Alterado pelo ATO TRT6-GP nº 103/2024 – DEJT 21/03/2024)*~~

**I** – idealizar e gerenciar a construção de soluções, projetos e produtos, mediante métodos inovadores, que envolvam pesquisa, exploração, ideação, realização de pilotos, prototipagem e testes estruturados, para problemas e/ou necessidades relacionados às atividades do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região;

**II** – monitorar e promover a gestão judicial processual e administrativa dos dados da Agenda 2030 no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região;



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – SEXTA REGIÃO  
Gabinete da Presidência**

**III** - estabelecer parcerias com outros Laboratórios de Inovação do Poder Judiciário para o desenvolvimento de atividades conjuntas;

~~**IV** - incentivar a produção de pesquisas, artigos e estudos sobre os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) no Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região; (Alterado pelo ATO TRT6-GP nº 103/2024 – DEJT 21/03/2024)~~

**VI** - incentivar a inovação mediante o uso de novas tecnologias e processos de trabalho, informações de georreferenciamento, inteligência geográfica e geoespacial;

**V** - abrir espaço para a participação cidadã na concepção de projetos inovadores do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região ou que contribuam para a efetividade da Agenda 2030;

**VI** - incentivar a inovação mediante o uso de informações de georreferenciamento, inteligência geográfica e geoespacial;

**VII** - incentivar o desenvolvimento de ideias, soluções, projetos e produtos, a partir dos pilares da inovação, criatividade, modernidade, colaboração, flexibilidade, multidisciplinariedade e quebra de paradigmas, de modo alinhado à Agenda 2030 e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), da Organização das Nações Unidas (ONU);

**VIII** - disseminar entre as unidades do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região o conhecimento de métodos inovadores, ágeis e práticas colaborativas.

**Art.11.** O LIODS-TRT6 tem como finalidades:

**I** - contribuir para o alcance dos objetivos estratégicos do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região;

**II** - integrar as ações e projetos à Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU), para sustentabilidade do planeta e desenvolvimento da sociedade;



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – SEXTA REGIÃO  
Gabinete da Presidência**

**III** – fomentar o desenvolvimento de soluções eficazes, de baixo custo e de fácil implementação para os problemas complexos;

**IV** - favorecer a construção de um ambiente de aprendizagem que conecta pessoas aptas ao desenvolvimento de projetos inovadores;

**V** - renovar a cultura organizacional, capacitando magistrados(as) e servidores(as) e desenvolvendo competências de inovação, criatividade e colaboração para gerar soluções e resultados de impacto;

**VI** - incentivar o trabalho colaborativo, flexível e integrado entre servidores(as) e unidades.

**Art.12.** São diretrizes do LIODS-TRT6:

**I** – o alinhamento com os Planejamentos Estratégicos do Poder Judiciário, da Justiça do Trabalho e do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, bem como a pauta global da Agenda 2030;

**II** – a integração entre pessoas, processos e tecnologia;

**III** – o incentivo ao compartilhamento de experiências;

**IV** - o estímulo à criatividade, à transparência e ao desenvolvimento sustentável;

**V** - o trabalho colaborativo e multidisciplinar.

**Art.13.** O LIODS-TRT6 promoverá ações nos seguintes eixos temáticos:

**I** – sensibilização: ações para o fomento da cultura de criatividade, inovação e sustentabilidade no serviço público com vistas à transformação do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região;



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – SEXTA REGIÃO**  
Gabinete da Presidência

**II** – prospecção: mapeamento de soluções inovadoras e sustentáveis, internas e externas, como forma de inspirar e reconhecer as práticas já realizadas;

**III** – qualificação: ações de capacitação relacionadas à Agenda 2030 e inovação com temas correlatos às práticas do laboratório que elevem o conhecimento das pessoas;

**IV** - ideação: ações para o fomento de ideias em busca de soluções para os desafios do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região;

**V** - prototipação e validação: ações para o desenvolvimento e para a testagem das soluções desenvolvidas;

**VI** - hub de conhecimento: espaço para a realização de eventos em foco nas soluções para os desafios da Justiça do Trabalho; e

**VII** - residência: espaço de trabalho colaborativo em projetos de equipes interdisciplinares, com foco em soluções inovadoras e sustentáveis.

**Art.14.** ~~A gestão do LIODS TRT6 cabe ao Grupo Gestor, de que trata o artigo 5º deste Ato, tendo como atribuições: [\(Revogado pelo ATO TRT6-GP nº 49/2023\)](#)~~

~~**I** – fomentar atividades;~~

~~**II** – definir estratégias, metodologias e planos de ação;~~

~~**III** – aprovar ações e aquisições;~~

~~**IV** – agir na busca de parceiros para as atividades estratégicas;~~

~~**V** – definir as regras de uso e espaço físico ou virtual do laboratório.~~

**Art.15.** O LIODS-TRT6 funcionará por meio da realização de atividades e projetos virtuais, e utilizará, sempre que necessário, a estrutura da Escola Judicial da 6ª Região (EJUD6).



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – SEXTA REGIÃO  
Gabinete da Presidência**

**Art.16.** O LIODS-TRT6 será presidido pelo(a) Desembargador(a) Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região.

~~§1º. Os projetos e ações desenvolvidos no LIODS TRT6 serão realizados em parceria com a Coordenadoria de Gestão Estratégica, com a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, e com as demais unidades interessadas e/ou relacionadas às soluções propostas. (Alterado pelo ATO TRT6-GP nº 103/2024 – DEJT 21/03/2024)~~

**§1º.** Os projetos e ações desenvolvidos no LIODS-TRT6 serão gerenciados pela Divisão de Inovação em parceria com a Divisão de Inovação e Pesquisa Tecnológica, sob a coordenação imediata da Secretaria de Governança e Gestão Estratégica e da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, facultada a participação das demais unidades interessadas e/ou relacionadas às soluções propostas.

**§2º.** Poderão participar das atividades e projetos do LIODS-TRT6 os(as) magistrados(as), servidores(as) e estagiários(as) do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, sem prejuízo de suas funções/atribuições nas respectivas unidades ou órgãos de atuação.

**§3º.** Poderão ser firmados, pela Presidência do Tribunal, acordos de cooperação técnica para fomentar a adoção de práticas e projetos inovadores.

**§4º** Além dos(as) laboratoristas a que se refere o §2º deste artigo, poderão ser convocados(as), mediante portaria, outros(as) magistrados(as) e servidores(as), além de estagiários(as) do Tribunal, para colaboração eventual no desenvolvimento das atividades do LIODS-TRT6, sem prejuízo de suas atribuições nas respectivas unidades de lotação. *(Acrescido pelo ATO TRT6-GP nº 435/2023)*

§5º Os(as) colaboradores(as) do LIODS-TRT6 preferencialmente terão capacitação em técnica e métodos inovadores visando o desenvolvimento de competências de inovação, criatividade e colaboração para gerar soluções e resultados de impacto. *(Acrescido pelo ATO TRT6-GP nº 435/2023)*



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – SEXTA REGIÃO  
Gabinete da Presidência**

§6º. Compete aos gerentes de que cuida o §1º, desde a concepção inicial do projeto, apresentá-lo à Secretaria de Governança e Gestão Estratégica, a fim de que seja viabilizado o acompanhamento da iniciativa e promovido o registro dos produtos que se amoldem ao disposto no artigo 2º, da Resolução CNJ 395/2021, junto à Rede de Inovação do Poder Judiciário (RenovaJud), ou outro sistema equivalente. *(Acrescido pelo ATO TRT6-GP nº 103/2024 – DEJT 21/03/2024)*

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

~~**Art.17.**— O Comitê Interdisciplinar do Programa de Inovação, Inteligência e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, ou os seus Grupos, individualmente, poderão reunir-se de forma presencial ou à distância, por meio de videoconferência. *(Revogado pelo ATO TRT6-GP nº 49/2023)*~~

**Art.18.** A Escola Judicial da 6ª Região (EJUD6) promoverá ações de capacitação com o objetivo de aperfeiçoar e desenvolver competências relacionadas à criatividade e inovação.

**Art.19.** Os casos omissos serão analisados pela Presidência do Tribunal.

**Art.20.** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 23 de setembro de 2021.

**MARIA CLARA SABOYA A.BERNARDINO  
Desembargadora Presidente do  
Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região**

*(\*) Republicado por determinação do ATO TRT6-GP nº 435/2023  
– DEJT 13/07/2023*

*(\*) Republicado por determinação do ATO TRT6-GP nº 103/2024  
– DEJT 21/03/2024*